

**EDITAL DE SELEÇÃO DE OFICINAS E MINICURSOS PARA O VII SIMPÓSIO DE  
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IF SUDESTE MG**

## **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) torna público edital de seleção de propostas de oficinas e minicursos a serem ofertadas no VII Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão (VII SIMEPE), que será realizado nos dias 28 a 30 de janeiro de 2025, com sede no Campus Juiz de Fora.

1.2. O tema do evento será: “Expansão e consolidação da Rede Federal: conquistas passadas e perspectivas futuras do IF Sudeste MG”.

1.3. O público-alvo do VII SIMEPE são os alunos e servidores do IF Sudeste MG.

## **2. OBJETIVO DESTE EDITAL**

2.1. O presente edital tem como objetivo estabelecer as normas e critérios para a submissão e a seleção de oficinas e minicursos a serem realizados nos dias 28 a 30 de janeiro de 2025 no VII SIMEPE.

## **3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. O proponente deverá ser servidor da rede pública federal, estadual ou municipal.

3.2. Cada servidor poderá submeter somente uma proposta.

3.3. Os proponentes poderão ofertar suas atividades nos seguintes dias, horários e formatos:

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Formato</b>
28, 29 e 30/01/2025	13h30 às 15h 15h às 16h30	presencial
28 e 29/01/2025	19h às 20h30	online

3.4. A proposta deverá ter, no mínimo, 30 minutos e, no máximo, 1h30min de duração diária e poderá ser oferecida em um ou mais dias do evento.

3.4 A proposta deverá ter, no mínimo, 30 minutos e, no máximo, 1h30min de duração diária e poderá ser oferecida em um ou mais dias de evento.

3.5 Este edital não arcará com quaisquer despesas para o desenvolvimento das oficinas e minicursos, portanto, ao participar do edital, o proponente estará concordando em colaborar com o IF Sudeste MG sem nenhum ônus.

#### **4. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

4.1. As submissões das propostas deverão ser realizadas pelos proponentes no período de 13 de agosto até às 23:59 do dia 13 de setembro de 2024, através do formulário eletrônico <https://forms.gle/cxNGqVxFxVstEgnz7>, onde deverão ser informados:

- A. Dados pessoais do proponente (nome, e-mail, telefone e instituição de origem);
- B. Tipo de atividade: oficina ou minicurso;
- C. Título da atividade;
- D. Grande Área do conhecimento, de acordo com a [tabela do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#);
- E. Dados pessoais do ministrante que poderá ser o próprio proponente e/ou convidado como, por exemplo, alunos e profissionais: (nome, e-mail, telefone e instituição de origem);
- F. Carga horária;
- G. Oferta: dia, horário e formato, de acordo com o item 3.3 do edital;
- H. Número de vagas: indicar mínimo e máximo;
- I. Público-alvo: definir público-alvo e pré-requisitos, caso se apliquem;
- J. Resumo da atividade;
- K. Objetivo;
- L. Metodologia;
- M. Recursos materiais necessários;
- N. Infraestrutura necessária.

#### **5. DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS MATERIAIS**

5.1 Para a realização das oficinas e minicursos presenciais serão utilizados os espaços

físicos do Campus Juiz de Fora mediante disponibilidade. Dessa forma, a critério da Subcomissão de Oficinas, Minicursos e Atividades Culturais, espaços como salas de aula, laboratórios de informática, quadra esportiva e anfiteatro poderão ser utilizados.

5.2 As salas de aula são equipadas com projetor conectado a computador desktop, sistema de áudio multimídia do próprio computador desktop, mesas e cadeiras escolares e/ou carteiras com braço.

5.3 O proponente deverá providenciar os recursos materiais necessários à execução de suas atividades, caso sejam necessários.

5.4 Infraestrutura, bem como recursos de tecnologia e internet para as oficinas e minicursos **online**, serão de responsabilidade do proponente.

## **6. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

6.1 A Subcomissão de Oficinas, Minicursos e Atividades Culturais do VII SIMEPE selecionará as propostas apresentadas considerando os seguintes critérios:

<b>Critérios de avaliação para seleção das propostas</b>
Relevância da proposta para o aperfeiçoamento do público participante.
Relação da proposta com a atuação do IF Sudeste MG, considerando-o como uma instituição que atua na oferta da educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
Viabilidade da estrutura solicitada para realização da atividade (espaço, equipamentos, softwares, recursos materiais, etc.).

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 A divulgação do resultado provisório e do resultado final será realizada nos portais institucionais <http://simepe.ifsudestemg.edu.br/> e <http://www.ifsudestemg.edu.br/>, conforme cronograma do edital.

7.2 O recurso contra o resultado provisório deverá ser realizado pelo proponente através do envio do Anexo I ao endereço eletrônico [simepe@ifsudestemg.edu.br](mailto:simepe@ifsudestemg.edu.br)

conforme prazos dispostos no cronograma.

7.3 Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo e de maneira diferente da estabelecida neste edital.

## **8. DA CERTIFICAÇÃO**

8.1 Todos os proponentes serão certificados pelas atividades realizadas.

8.2 Para receber o certificado, o proponente deverá inscrever-se, obrigatoriamente, no site do VII SIMEPE.

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>Cronograma</b>	<b>Etapa</b>
08/08/2024	Publicação do Edital
13/08 a 13/09/2024	Submissão de propostas
16/09 a 04/10/2024	Avaliação das propostas
07/10/2024	Resultado provisório
08 e 09/10/2024	Recurso contra resultado provisório
11/10/2024	Resultado final

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 As propostas apresentadas serão de responsabilidade exclusiva dos proponentes, que deverão conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital, sob pena de desclassificação de proposta, bem como acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

10.2 O proponente deverá comunicar o cancelamento de atividade à Subcomissão de Oficinas, Minicursos e Atividades Culturais do VII SIMEPE, até o dia 09 de janeiro de 2025 através do e-mail [simepe@ifsudestemg.edu.br](mailto:simepe@ifsudestemg.edu.br).

10.3 Serão canceladas as atividades que não atingirem o número mínimo de

inscrições necessárias à sua execução. A Subcomissão de Oficinas, Minicursos e Atividades Culturais do VII SIMEPE comunicará a decisão ao proponente por e-mail.

10.4 Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [simepe@ifsudestemg.edu.br](mailto:simepe@ifsudestemg.edu.br).

10.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Sudeste MG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Subcomissão de Oficinas, Minicursos e Atividades Culturais do VII Simepe.

Juiz de Fora, 08 de agosto de 2024

Subcomissão de Oficinas, Minicursos e Atividades Culturais do VII SIMEPE

Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.104, de 12/12/2023

**Anexo I - FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_ matrícula/siape nº  
\_\_\_\_\_, recorro do resultado provisório do Edital \_\_/\_\_\_\_\_, referente à atividade  
proposta \_\_\_\_\_.

Argumentação:

xxx, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente